



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP: 13.870-000  
CGC(MF) 44.493.575/0001-69



## DECRETO Nº 036/97.

( DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE BENS DO EXECUTIVO PARA O  
LEGISLATIVO)

**BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito  
Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso  
legal de suas atribuições,**

### D E C R E T A :

**ARTº 1º** - De acordo com as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas do Poder Legislativo, concernente ao exercício de 1997 e futuros, que serão julgados diretamente pelo Tribunal de Contas, determina a baixa dos bens móveis e imóveis em poder da Câmara Municipal, do Patrimônio da Prefeitura, para inscrição na contabilidade da Câmara, constante da relação que faz parte integrante deste DECRETO.-

**ARTº 2º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

Florínea/SP, 29 de dezembro de 1997.-

**Benedito Granado Filho**  
Prefeito Municipal  
Florínea/SP.

Registrada e publicada no local de costume, na data supra.-

  
Saulo Pinto de Moraes  
Chefe de Dpto de Administração  
Substituto